

**Resolução – UNICASTELO – GR/ nº. 058 / 2009**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Camilo Castelo Branco, **Gilberto Luiz Moraes Selber**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO:**

- a) que o programa de certificação intermediária, foi aprovado pela resolução nº 003/2008, após deliberação do CONSEPE, em reunião plenária ocorrida em 24/06/2008,
- b) que o colegiado do curso de Odontologia, do campus de São Paulo, propõe certificação intermediária para **Auxiliar de Consultório Odontológico**;
- c) que as certificações intermediárias, têm o intuito de valorizar competências e habilidades adquiridas, no decorrer dos cursos de graduação e democratizar o acesso e as condições de atender a demanda para o mercado de trabalho;
- d) que as exigências para obtenção da certificação intermediária é a média sete ( 7 ) e a comprovação das competências e habilidades exigidas para exercer essa atividade;
- e) o parecer nº. **007.09.181**, aprovado pela Câmara de Graduação, em reunião plenária ocorrida no dia 04/11/2009; e
- f) o disposto no processo nº 001.09.205, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

**RESOLVE:**

instituir para o curso de Odontologia, campus São Paulo a certificação intermediária denominada **Auxiliar de Consultório Odontológico**.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2009.



**Gilberto Luiz Moraes Selber**

- Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
- Reitor -